

KANT, CHOMSKY E RAWLS: SOBRE O MÉTODO DE *A THEORY OF JUSTICE*

Kant, Chomsky and Rawls: on the Method of A Theory of Justice

JULIO ESTEVES

UENF/CNPq

julioesteves@pq.cnpq.br

CANDICE GLENDAY

UENF

Abstract: The aim of this paper is to critically examine Rawls' discussions of the method of a moral theory spread through his book *A Theory of Justice*. First, Kant's reasons for rejecting the attempt to employ in philosophy a method inspired in mathematics, respectively, in geometry are considered. This provides a basis for rejecting the interpretation given by Maria Carolina and Zeljko Loparic, according to which Rawls would have allegedly followed Kant's indications, and applied methodological developments of the Greek geometry to the solution of philosophical problems. Second, a brief analysis of some passages in Rawls' book is given from which it becomes clear that despite his references to several methodological guidelines his real inspiration comes from Chomsky's linguistics. The aims and method of Chomsky's linguistics is then discussed to show the parallelism between them and Rawls' own statements on the aims and method of his moral theory. Finally, it is argued that the purported parallelism collapses because, among other things, the data of a philosophical moral theory are completely different in nature from the data in linguistics.

Key-words: Mathematical method. Philosophical method. Linguistics.

Preâmbulo

Este artigo fora originalmente concebido para ser publicado num *Festschrift* dedicado ao caríssimo Professor Loparic, mas, infelizmente, não ficou pronto no prazo estipulado. Neste Preâmbulo, além de renovar meus votos de muitas felicidades ao homenageado, gostaria de deixar também publicamente registrado, sobretudo para aqueles que não tiveram ainda a sorte de um contato mais próximo, que Loparic se caracteriza por uma qualidade típica de um verdadeiro filósofo: o espírito crítico e o espírito aberto à crítica.

Ambos podem ser encontrados em Zeljko, tanto nos seus escritos quanto na sua relação com seus alunos, orientandos, discípulos e admiradores, entre o quais, declaradamente, eu próprio. Gostaria de exemplificar isso mediante algumas palavras introdutórias sobre as circunstâncias que levaram à produção deste escrito.

O tema deste artigo e a tese que nele defendo surgiram por ocasião da defesa de tese de doutorado de Maria Carolina Azevedo, amiga minha e orientanda de Loparic, de cuja banca tive a honra de participar. Em seu trabalho, Carolina procura mostrar que o John Rawls de *A Theory of Justice* sofre a influência de Kant não apenas no que tange a teses substanciais sobre teoria moral, o que é geralmente reconhecido, mas também no que tange a um aspecto que poderíamos chamar de “formal” e ainda não observado, a saber, o emprego de um método inspirado no método da geometria nas respectivas filosofias morais. Em minha arguição, desenvolvi uma crítica dura e contundente a essa interpretação, dividida em três partes, que correspondem à divisão do presente artigo: i) uma parte negativa, onde procurei mostrar que, se de fato Rawls encontrou inspiração metodológica no modo de proceder da geometria, então ele não pode tê-lo feito baseado em Kant, pois este último rejeita categoricamente que a filosofia possa imitar o método da matemática em geral, e o da geometria em particular; ii) uma parte propositiva, na qual procurei mostrar que as breves e cursórias observações feitas pelo próprio Rawls permitem antes depreender que ele julga ter encontrado sua inspiração metodológica na linguística desenvolvida por seu contemporâneo Noam Chomsky; e, iii) uma parte crítica, onde argumentei brevemente que a analogia entre teoria moral e linguística, tal como proposta por Rawls, é necessariamente fracassada. Confesso que só pude atentar para essa similaridade entre os dois autores, porque minha esposa, Candice Glenday, estava à época trabalhando em sua dissertação de mestrado sobre os aspectos filosóficos da linguística de Chomsky, o que permitiu que eu adquirisse alguma familiaridade com este último autor. Em reconhecimento a isso, este artigo foi feito em co-autoria. Por fim, não posso encarecer e louvar suficientemente a atitude de respeito e de magnanimidade com que minha crítica, dir-se-á, um tanto ou quanto “petulantemente conduzida”, foi acolhida naquela ocasião tanto pela orientanda quanto pelo orientador, o qual, afinal, estava sendo ele também objeto de tal crítica. Algo perfeitamente natural vindo da parte de Loparic e de seus discípulos, como já tive várias ocasiões de constatar nesses quase 10 anos de contato pessoal e de amizade mútua.

1 Por que a Filosofia não pode e nem deve tentar imitar a Matemática

Não pode haver dúvidas quanto à clara e enfática rejeição kantiana de quaisquer tentativas de imitação do procedimento metodológico da matemática, sobretudo o da geometria, por parte da filosofia. Essa rejeição não é somente característica do período crítico, podendo ser encontrada desenvolvida em suas principais teses na *Investigação sobre a Evidência dos Princípios da Teologia Natural e da Moral*, um opúsculo pré-crítico publicado em 1764, cujo conteúdo é reproduzido e desenvolvido, mais tarde, na *Crítica da Razão Pura*, na seção intitulada Disciplina da Razão Pura no Uso Dogmático.

Na Disciplina, tal como já o fizera na *Investigação*, Kant começa por uma comparação entre o conhecimento filosófico, um conhecimento racional a partir de meros conceitos, e a matemática, um conhecimento racional que procede pelo que ele chama de construção de conceitos. Kant esclarece que “construir um conceito significa exhibir *a priori* a intuição que lhe é correspondente”.¹ A diferença de caracterização dessas duas espécies de conhecimento provenientes da razão resulta da diferença de **natureza dos conceitos** nelas envolvidos.

Segundo Kant, um conceito geométrico nada mais “é [que] a representação de um método de proceder universal da imaginação, com vistas a fornecer a um conceito a sua imagem” ou, também, uma “regra de síntese”, “com respeito a figuras puras no espaço” (CRP, A 140-41/B 179-80). Ou seja, no caso da geometria, não há distinção entre **conceito e esquema**.² Em outras palavras, a geometria constrói seus conceitos, porque conceitos

¹ *Crítica da Razão Pura* (doravante CRP), A 713/B 741: “Einen Begriff aber konstruieren, heisst: die ihm korrespondierende Anschauung a priori darstellen”. As referências à *Crítica da Razão Pura* são sempre ao texto da 1ª e da 2ª edições, designadas, respectivamente, como de sólito, pelas letras A e B. Procurei utilizar as traduções brasileiras das obras de Kant a mim disponíveis, com apenas algumas divergências de tradução, que são de minha responsabilidade.

² É justamente o que Kant dá a entender em CRP, A 718/B 746, ao afirmar que “a construção (...) geométrica, [é aquela] mediante a qual componho (*hinsetze*) numa intuição pura, tanto quanto numa intuição empírica, o múltiplo que pertence ao esquema de um triângulo em geral, e, por conseguinte, ao seu conceito (...)”. Isso marca uma importante distinção entre os conceitos geométricos e as categorias, posto que, neste último caso, não podemos dizer que o que pertence ao seu esquema, a saber, as condições temporais, também pertença a elas enquanto conceitos puros. Com relação a essa questão, Norman Kemp-Smith argumenta que Kant algumas vezes parece supor que conceitos da geometria e da aritmética têm um duplo modo de existência, a saber, como meros conceitos de classe abstratos representando propriedades comuns a, por exemplo, todos os triângulos ou a todos os grupos de sete objetos, de um lado, e, de outro lado, como conceitos capazes de construção, ou seja, funcionando como regras de operar para produzir figuras ou conjuntos em correspondência. Kemp-Smith argumenta, com razão, que somente o segundo sentido, ou seja, no qual o conceito é o próprio esquema, é compatível com os próprios pressupostos da filosofia crítica (cf., a esse respeito, Kemp-Smith, 1995, pp. 132-3 e 337-9).

geométricos em sentido próprio não são nada além de conceitos de figuras, linhas, planos, etc., ou seja, conceitos de objetos essencialmente exibíveis no espaço. E isso é válido mesmo nos casos em que nossa imaginação ou percepção se encontra submetida a limitações que impossibilitam que efetivamente se produzam as figuras correspondentes, como no famoso exemplo do conceito de um quiliógono, i.e. de um polígono composto por mil lados, considerado por Descartes nas *Meditações*. Pois, devido a uma limitação da imaginação, não somos capazes de fazer uma imagem de uma figura exatamente correspondente, pois ela seria indistinguível da imagem da figura de um círculo. Porém, o mesmo se passa com conceitos da aritmética, por exemplo, com o conceito de um bilhão. Não somos capazes de abarcar pela percepção ou imaginação um conjunto de objetos exatamente correspondente a esse número, pois ele seria indistinguível de um conjunto de objetos correspondente a um bilhão e um, por exemplo. Entretanto, compreendemos os conceitos de quiliógono e de um bilhão, e o que a cada vez compreendemos é nada mais nada menos que uma **regra** sobre como devemos proceder para executar ações em conformidade, de modo a exibir objetos em correspondência, ou seja, figuras ou conjuntos de objetos, apesar das nossas limitações perceptivas. Em suma, quem compreende o conceito de quiliógono, como, de resto, um conceito geométrico em sentido próprio, compreende nada além de uma regra que dita um modo de procedimento para produzir determinadas figuras em correspondência.

Em contraposição a isso, a situação é totalmente diferente na filosofia, como o próprio Kant não cansa de salientar, porque seus conceitos, como o de substância, o de causalidade etc., não são regras de síntese de pontos no espaço para a produção de figuras, não são regras de produção *a priori* de intuições, e, sim, regras de síntese de intuições ou percepções possíveis, que ela tem de esperar que sejam **dadas em alguma parte**, a saber, na **experiência** (CRP, A 722/B 750). É por isso que a matemática se ocupa com *quanta*, com quantidades, pois somente quantidades podem ser construídas, i.e. exibidas *a priori* na intuição, ao passo que a filosofia tem de se ocupar com qualidades que “não podem ser apresentadas em nenhuma outra intuição que não a empírica” (...), [pois] ninguém pode obter uma intuição correspondente ao conceito de realidade senão a partir da experiência, e jamais será possível que dela nos apoderemos *a priori* a partir de nós mesmos antes de possuímos uma consciência empírica da mesma”(CRP, A 715/B 743). Desse modo, quando refletimos sobre a diferença da natureza dos conceitos envolvidos em cada caso, começamos a

compreender por que a filosofia não deve tentar imitar a geometria e a matemática em geral.

Pois essa diferença de natureza dos conceitos envolvidos em cada caso leva a importantes diferenças nos modos de procedimento da matemática e da filosofia, em primeiro lugar, no que tange às definições. Segundo Kant, “como indica a própria palavra, **definir** só deve propriamente significar tanto quanto apresentar originariamente, dentro de seus limites, o conceito minucioso de uma coisa” (CRP, A 727/B 755). Dessa definição do que seja definir um conceito resulta que conceitos **dados** em geral, quer empiricamente, quer *a priori*, como o são os conceitos filosóficos, estritamente falando, não podem ser definidos. Pois num conceito empírico, como o de ouro, por exemplo, já que a experiência é variada e diferente nos diferentes homens, nada impede que um introduza como essencial na sua definição a propriedade de não enferrujar, da qual outro homem não faz a menor ideia. Além disso, a própria experiência faz com que se “removam algumas propriedades e acrescentem outras, de forma que o conceito jamais se situa entre limites seguros” (CRP, A 728/B 756). Analogamente, um conceito dado *a priori*, como o conceito de substância, causa, direito, equidade etc., “pode conter muitas representações obscuras, das quais não nos damos conta em nossa análise, apesar de sempre as utilizarmos na aplicação desse conceito, então a minuciosidade da análise de meu conceito é sempre duvidosa” (A 729/B 757). Eis por que a filosofia deve se contentar com a mera exposição de conceitos, com o que fica expressa a incerteza quanto à determinação completa das notas que os compõem.

A situação é totalmente diversa no caso do que Kant chama de conceitos arbitrários (*willkürliche Begriffe*), em oposição a conceitos dados. Conceitos arbitrários, entre os quais se incluem os da matemática, são assim denominados porque são constituídos por uma síntese estabelecida por um ato do arbítrio seja a partir de notas empíricas, como o conceito de relógio de navio, seja a partir de notas *a priori*, como, por exemplo, o conceito leibniziano de uma “mônada sonolenta”, i.e. de uma “substância simples que não tivesse senão representações obscuras”.³ Entretanto, em ambos os casos acima, a partir da consideração dos meros conceitos, não podemos determinar a possibilidade de um objeto em correspondência. Pois, por exemplo, “o conceito [de relógio de navio] assenta sobre condições empíricas e, assim, o objeto e a sua possibilidade ainda não estão dados através desse conceito arbitrário”

³ Cf. “*Untersuchung über die Deutlichkeit der Grundsätze der natürlichen Theologie und der Moral*”, Erste Betrachtung, § 1.

(CRP, A 729/B 757). Mas a geometria pode determinar *a priori*, com base na consideração dos seus conceitos de espaço, por exemplo, que o conceito de triângulo tem um objeto em correspondência e que o conceito de biângulo (CRP, A 220-1/B 268 e 291/348) não o tem. Eis por que Kant sustenta que só são possíveis definições de conceitos que “contêm uma síntese arbitrária que pode ser construída *a priori*”, ou seja, somente na matemática, “pois o objeto que ela pensa também é por ela exibido *a priori* na intuição, e este objeto, certamente, não pode conter nem mais nem menos que o conceito, pois foi mediante a definição que o conceito do objeto foi originariamente dado, i.e. dado sem derivar a definição de outra coisa qualquer” (CRP, A 729-30/B 757-8).

Assim, comparando as duas maneiras de definir seus conceitos, temos essa diferença que Kant acentua desde o opúsculo pré-crítico acima mencionado. As definições em filosofia consistem em **análises** de conceitos previamente dados, donde se segue que o filósofo jamais pode estar certo da completude de tal análise. As definições matemáticas são **sintéticas** ou **genéticas**, pois, se se tratar de conceitos de entidades matematicamente, conforme o caso, geometricamente possíveis, como o conceito de quiliógono, em oposição ao de biângulo, então elas criam simultaneamente o objeto correspondente, que não pode conter nem mais nem menos do que o que é pensado em sua definição. Desse modo, as definições em matemática são, de certo modo, estipulativas, o que é algo que o filósofo não pode e nem deve tentar imitar, como o fez Leibniz com o mencionado conceito de “mônada sonolenta”, que é incapaz de estipular a existência de um objeto em correspondência.

Em decorrência disso tudo, em primeiro lugar, Kant nos adverte de que a “filosofia não deve imitar a matemática no que tange a iniciar com as definições (...), [pois] na filosofia, a definição, enquanto uma clareza precisa, deve antes concluir do que começar o nosso labor” (CRP, A 730-1/B 758-9). Basta lembrar, por exemplo, dos diálogos platônicos, para reconhecer a correção dessa advertência. Em segundo lugar, como as definições da filosofia são analíticas, podem introduzir “notas que, em realidade, não se encontravam no conceito ou carecem da minuciosidade que perfaz o essencial de uma definição” (CRP, A 732/B 760), diferentemente das definições matemáticas, “que só contêm exatamente aquilo que a definição pretende pensar por seu intermédio”, razão pela qual Kant nos adverte, mais uma vez, de que a filosofia não pode partir de definições, posto que não as têm.

Em seguida, Kant passa para a consideração dos axiomas, tendo por objetivo mostrar que semelhantes princípios “imediatamente certos” só são possíveis na geometria, jamais na filosofia. Contudo, a comparação entre as duas é mais complicada de ser levada a cabo aqui, porque podemos encontrar ao longo da obra de Kant duas concepções distintas sobre a natureza dos próprios axiomas.

Aliás, o caráter dos axiomas geométricos foi desde sempre centro de debates intensos. Com efeito, seriam proposições para as quais **ainda** não foi encontrada uma prova, portanto, proposições que poderiam ser derivadas de outras de acordo com o princípio de contradição? Ao tempo de Kant, Leibniz foi um defensor dessa tese. Ou tratar-se-ia de autênticos axiomas, ou seja, de proposições imediata e intuitivamente evidentes por si mesmas e por isso não carecentes de prova? Essa é justamente a tese defendida por Kant na Disciplina (CRP, A 732-3/B 760-1). Contudo, será que estamos aqui diante de uma falsa disjunção, a saber, que os axiomas simplesmente não teriam o caráter de proposições propriamente ditas, quer carecentes de prova, quer evidentes por si mesmas? Na verdade, esta última é a posição refletida de Kant a respeito do problema, e podemos encontrar base textual para tal interpretação, por exemplo, na seguinte passagem do importante § 38 dos *Prolegômenos*:

Temos aqui, portanto, natureza que assenta em leis que o entendimento conhece a priori, mais exatamente, a partir de princípios universais da determinação do espaço. Agora pergunto: residem essas leis da natureza no espaço, e o entendimento as aprende na medida em que busca investigar o abundante (reichhaltigen) sentido que está naquele, ou será que elas estão no entendimento e no modo como este determina o espaço segundo as condições da unidade sintética, para onde convergem todos os seus conceitos? O espaço é algo tão uniforme e indeterminado no que respeita a todas as propriedades particulares, que não procuraremos nele, certamente, nenhum tesouro de leis naturais. Em contrapartida, o que determina o espaço em figura de círculo, de cone e de esfera, é o entendimento, na medida em que ele contém o princípio (Grund) da unidade da construção dessas figuras.⁴

Assim, de acordo com Kant, o entendimento introduz “**princípios universais de determinação** do espaço”, e isso num espaço que, originalmente, é **completamente indeterminado**, para poder justamente receber aquelas determinações. De fato, o espaço em que opera a geometria tem de ser ele próprio indeterminado, ou seja, tem de se caracterizar por uma **plasticidade**, de modo a permitir receber todas as determinações geométricas. Pois o espaço no qual o geômetra procede à construção de conceitos nada mais é que o espaço “*in Gedanken*” (*Prolegômenos* § 13, observação I), ou seja, nada além do espaço concebido

⁴ Os grifos foram acrescentados por mim.

abstratamente em pensamento, o espaço encarado em termos ideais. É por isso que a geometria pode se permitir definir estipulativamente seus conceitos: ela pode criar seus conceitos de espaço, porque eles estão relacionados a um espaço que, de certa forma, ela própria criou, o espaço idealizado em pensamento. E os mencionados “princípios universais de determinação do espaço” livremente introduzidos pelo entendimento num espaço originalmente indeterminado são justamente os axiomas, segundo a posição refletida de Kant. Mas esses princípios ou axiomas não erguem pretensões de verdade sobre a estrutura fundamental do espaço, eles não têm o caráter de proposições (*Sätze*), nem evidentes em si mesmas, nem susceptíveis ou carecentes de provas. Eles são antes **propostas** ou, como foi dito, eles apresentam o caráter de **estipulações** gerais sobre o espaço, a partir das quais determinadas conclusões podem ser derivadas. Desse modo, não é o espaço em si mesmo que não se deixa objetivamente determinar na figura de um biângulo, mas o espaço **determinado** pelos princípios universais ou axiomas da geometria euclidiana, o espaço na medida em que recebeu uma determinada **interpretação**. Mas Kant pode perfeitamente admitir a possibilidade de que, determinado por outros princípios universais ou axiomas, por exemplo, tendo por conceito primitivo ou princípio fundamental a superfície de uma esfera, como na geometria riemanniana, em lugar da reta da geometria euclidiana, o espaço se deixe perfeitamente determinar na figura de um biângulo.

Em contraste com isso, um princípio filosófico, como aquele segundo o qual tudo o que ocorre tem sua causa, não é, como já o mostrara Hume, evidente em si mesmo, pois pode ser negado sem contradição, e, por isso, sempre carece de uma prova. Além disso, esse princípio ergue uma pretensão de validade *a priori* para uma realidade que existe independente dele, diferentemente do espaço idealizado pelo geômetra (aliás, como foi observado por diversos autores, por exemplo, Descartes, na primeira *Meditação*, uma das vantagens da geometria e da matemática em geral está justamente em não se preocuparem se seus objetos existem ou não na natureza). Por isso tudo, conclui Kant, “a filosofia não possui, portanto, axioma algum e jamais pode prescrever (*gebieten*), de modo tão absoluto, os seus princípios *a priori*; ao contrário, tem que se contentar em justificar, através de uma dedução acurada, a autoridade desses princípios (...)” (CRP, A 733-4 /B 761-2).

Entretanto, se os princípios filosóficos são sempre carecentes de uma dedução ou

prova, estas últimas jamais poderão ter o caráter de demonstrações apodíticas. Ou seja, segundo Kant, as provas em filosofia são caracterizadas pela mesma precariedade e provisoriedade que caracteriza suas definições analíticas, enquanto que demonstrações apodíticas e cabais só seriam encontráveis na matemática. Contudo, uma vez mais, a comparação entre filosofia e matemática se torna complicada pelo fato de existir em Kant duas concepções distintas sobre a natureza das demonstrações de teoremas em matemática. Uma delas é aquela usualmente discutida pelos intérpretes e que põe acento no caráter sintético *a priori* das proposições matemáticas, cuja demonstração exigiria o recurso à intuição pura, na qual a evidência da correção das provas estaria fundada de um modo, por assim dizer, “visível”. A outra concepção pode ser reconstruída a partir de uma reflexão sobre o que o próprio Kant toma como sendo a natureza específica dos conceitos matemáticos, conforme o caso, dos conceitos geométricos. De acordo com esta última concepção, provas ou demonstrações de teoremas não passariam de **desmembramentos** ou **análises** de conceitos matemáticos.

Tomemos, por exemplo, o famoso exemplo da proposição “ $7+5=12$ ”. Como se sabe, Kant sustenta que, por mais que eu considere e desmembre os conceitos de 7, 5 e de sua soma, não encontrarei jamais o número 12 como resultado. Pois, para isso, “preciso sair desses conceitos tomando como ajuda a intuição correspondente a um deles, por exemplo, os cinco dedos ou (como Segner, na sua aritmética, cinco pontos), e assim acrescentar ao conceito de sete as unidades do cinco sucessivamente dadas na intuição” (CRP, B 15). Eis por que aquela proposição teria de ser considerada sintética. O recurso à intuição (dos dedos) seria o que Lewis White Beck (1968, p. 20) muito justamente denomina “processo sintético intuitivo” por “construções intuitivas”. Por sua vez, essas supostas construções intuitivas de cada passo da prova de um teorema tornariam imediatamente visíveis quaisquer erros cometidos e garantiriam rigorosas demonstrações, mas, unicamente, na matemática.

Contudo, sem receio de anacronismo, podemos dizer que, para Kant, uma proposição analítica é aquela cuja verdade ou falsidade pode ser estabelecida exclusivamente com base na compreensão dos conceitos ou termos envolvidos. Ora, se, como sustenta o próprio Kant em outra parte, um número nada mais é que “a representação de um método de apresentar numa imagem um conjunto em conformidade com um determinado conceito” (CRP, A 140-1/B 179-

80), então, tal como no caso dos conceitos geométricos, também não há distinção entre um conceito de número e seu esquema. Assim, por exemplo, o conceito de 5 e o de 7 são nem mais nem menos que regras ou métodos de síntese de unidades para representar numa imagem conjuntos em conformidade com aqueles conceitos. Além disso, se, como aprendemos na escola, o conceito de soma também nada mais é que o conceito de uma determinada operação, então, com a **mera compreensão dos termos envolvidos** na proposição acima mencionada, disponho de tudo de que preciso para estabelecer o número 12 como seu resultado. Com efeito, ao recorrer à intuição, quer seja aos dedos, quer a pontos na imaginação, não estou absolutamente “saindo do meu conceito” da soma daqueles números. Pelo contrário, estou **manifestando a minha compreensão dos conceitos envolvidos**, estou mostrando que sei operar com eles. Pois saber operar com eles nada mais é que saber proceder à síntese de unidades produzindo conjuntos em correspondência. Analogamente, quando desenho um triângulo particular numa folha de papel para demonstrar uma proposição sobre a soma dos ângulos de um triângulo, eu não estou absolutamente “saindo do meu conceito” de triângulo, estou antes manifestando minha compreensão do mesmo. Em suma, no conceito de número já está **contida** uma referência à intuição de unidades no tempo, posto que esse conceito nada mais é que uma regra de síntese de unidades, do mesmo modo que uma referência ao espaço já está **contida** nos conceitos geométricos, posto que eles não passam de regras de construção de figuras no espaço. Assim, em ambos os casos, a intuição não é um tórcio, um terceiro elemento completamente **distinto e independente** dos conceitos em questão, que permitiria conectá-los sinteticamente.

Desse modo, em virtude de sua própria natureza, a intuição e o recurso a ela estão de saída inscritos nos conceitos da geometria e da aritmética. E a validade tanto do que Kant apresenta como supostos exemplos de axiomas quanto de cada passo na cadeia dedutiva que leva à demonstração dos teoremas, não pode ser considerada como **fundada** na intuição, como **haurida** de uma suposta inspeção visual, que levaria ao que Kant muito impropriamente denomina “certeza intuitiva” (CRP, A 734/B 762) de sua validade. Pelo contrário, a mera compreensão do **significado** das expressões que designam os conceitos especificamente envolvidos é suficiente para determinar a validade das proposições correspondentes, se se quiser, são suficientes para a sua demonstração. Aliás, nesse sentido, gostaria de corrigir a expressão empregada por Kant. Em vez de sustentar que a matemática

procede **por** construção de conceitos, pois isso sugere que o conhecimento matemático ampliar-se-ia a partir da exibição dos objetos correspondentes na intuição, é mais adequado dizer que a matemática procede **à** construção de conceitos. Ou seja, ao lidar com seus conceitos, que nada mais são que regras de construção de figuras ou de conjuntos, o matemático procede à exibição dos objetos correspondentes na intuição. Mas as proposições e demonstrações que ele obtém por meio desse procedimento resultam inteiramente da compreensão do que é operar com os conceitos envolvidos e, por conseguinte, têm o caráter de analiticidade.

2 Os diversos “Métodos” de *A Theory of Justice*

É notória uma certa indecisão e confusão por parte de Rawls relativamente a questões de método em seu *A Theory of Justice*. Essa conclusão decorre não tanto do fato de que, em contraste com a tradição cartesiana, ele tece considerações de ordem metodológica, no § 9, **posteriormente** ao primeiro esboço da teoria, no § 4, e de uma forma aparentemente desordenada e dispersa também ao longo do livro. Pois, como observa Onora o’Neill (1995, p. 27), “this discursive presentation of Rawls’s thoughts on method fits well with the non-linear, coherentist, yet agent-centred conception of justification that he adopts”. Ou seja, esse modo de apresentação do método poderia ser considerado uma aplicação do seu suposto método construtivista em filosofia moral. Porém, a confusão e a falta de clareza com relação ao método ficam antes patentes nas comparações que Rawls faz entre a teoria moral e outras teorias. Com efeito, Rawls chega ao ponto de afirmar, singelamente, que “we do better (...) to regard moral theory just as any other theory” (Rawls, 1971, p. 578) e que “a theory of justice is subject to the same rules of method as other theories” (p. 51). Desse modo, Rawls parece supor que todas as teorias são, no fundo, semelhantes. Daí que ele não veja problema algum em estabelecer relações e comparações entre sua teoria moral e teorias tão diferentes, como a física (p. 49), a matemática em geral (p. 51), a geometria em particular (p. 121 e p. 126), a teoria da justificação filosófica da inferência indutiva e dedutiva (p. 20) e, o que vai nos interessar aqui, a linguística (pp. 46-7). Na verdade, no que tange ao método da teoria moral de Rawls, o que unicamente fica claro, e sem sombra de dúvida, é a rejeição do que ele chama de intuicionismo moral, para o qual ele pretende oferecer uma alternativa mediante seu construtivismo, e, principalmente, das abordagens típicas de autores da metaética, como

Richard Hare, que procedem pela análise do significado dos termos, conceitos e expressões relevantes para a moral. Rawls rejeita enfaticamente essas abordagens analíticas, por serem supostamente incapazes de resolver questões substantivas: “it is obviously impossible to develop a substantive theory of justice founded solely on truths of logic and definition. The analysis of moral concepts and the a priori, however traditionally understood, is too slender a basis” (p. 51). A esse ponto retornaremos mais à frente.

Vimos acima que Kant não pode ter tido nenhuma influência sobre Rawls no sentido de levá-lo a se inspirar no método da matemática, posto que a possibilidade da filosofia imitar a matemática é expressamente recusada pelo primeiro. Contudo, as referências à matemática em geral e à geometria em particular poderiam nos levar a pensar que o método de *A Theory of Justice* é, afinal de contas, mesmo contra as advertências de Kant, inspirado naquelas disciplinas. E, de fato, Rawls chega a afirmar que “we should strive for a kind of moral geometry with all the rigor which this name connotes” (p. 121). Essa passagem, isoladamente tomada, parece trazer sustentação para a interpretação avançada por Maria Carolina em sua tese de doutorado (2007, p. 30), que foi ratificada por Loparic, segundo a qual Rawls “procura adaptar e aplicar desenvolvimentos da análise geométrica grega à solução de problemas filosóficos”. Entretanto, essa interpretação esbarra com outras declarações feitas pelo próprio Rawls, que parecem decisivas para compreender pelo menos o que ele **não** toma como um procedimento de prova característico de sua filosofia moral. Assim, no último (!) parágrafo do livro, ele volta a tratar de questões ligadas à metodologia, mais exatamente, da questão da justificação de teorias morais, afirmando que (1971, pp. 577-8)

philosophers (...) sometimes (...) attempt to find self-evident principles from which a sufficient body of standards and precepts can be derived to account for our considered judgments. A justification of this kind we may think of as Cartesian. It presumes that first principles can be seen to be true, even necessarily so; deductive reasoning then transfers this conviction from the premises to conclusion.

Ora, na sequência do texto, Rawls descarta completamente a possibilidade de adoção em filosofia moral de semelhantes provas *more geometrico*, porque “there is no set of conditions or first principles that can be plausibly claimed to be necessary or definitive of morality and thereby especially suited to carry the burden of justification” (p. 578). Numa palavra, Rawls volta contra a tentativa de assimilação de sua teoria moral à geometria (euclidiana) a mesma crítica que faz ao intuicionismo: ambos pretendem deduzir conclusões

morais a partir de fatos ou de verdades autoevidentes, ou seja, axiomas, o que, segundo ele, não é possível, pelo menos em filosofia moral. Na verdade, ainda no último parágrafo do livro, Rawls fornece indicações de que, em lugar de partir de princípios autoevidentes e não-carecentes de prova, como axiomas, e proceder dedutivamente em direção a conclusões, como teoremas, sua teoria moral se ocupa antes com a **justificação dos próprios princípios**. Assim, escreve Rawls (pp. 580-1),

Ideally, to justify a conception of justice to someone is to give him a proof of its principles from premises that we both accept, these principles having in turn consequences that match our considered judgments. Thus mere proof is not justification. A proof simply displays logical relations between propositions. But proofs become justification once the starting points are mutually recognized, or the conclusions so comprehensive and compelling as to persuade us of the soundness of the conception expressed by their premises.

Ora, por esse procedimento de justificação, Rawls não entende nada parecido com uma prova a partir de axiomas, mas uma justificativa de princípios (de justiça) à luz de algo concedido por todos, a saber, juízos sobre o justo em torno dos quais há um certo consenso. Ou seja, do mesmo modo que os princípios da concepção de justiça não são autoevidentes e não possuem validade apodítica,⁵ os próprios princípios ou pontos de partida da justificação daqueles princípios não possuem validade necessária e universal, não passando de meros objetos de um consenso. Tendo isso em vista, podemos compreender melhor agora aquela referência a uma “geometria moral”, feita por Rawls, que acabou tendo influência na interpretação de Maria Carolina e Loparic. Com efeito, Rawls volta ao tema na seguinte passagem (p. 126):

There are indefinitely many variations of the initial situation and therefore no doubt indefinitely many theorems of moral geometry. Only few of these are of any philosophical interest, since most variations are irrelevant from a moral point of view.

Fica claro nessa passagem que, diferentemente do que julgam Maria Carolina e Loparic, Rawls não “procura adaptar e aplicar desenvolvimentos metodológicos da análise geométrica grega à solução de problemas filosóficos” (2007, p. 30). Com efeito, o que Rawls tem antes em mente é a concepção posta em voga com o aparecimento das geometrias **não-euclidianas**, segundo as quais diferentes pontos de partida, arbitrariamente estipulados, dão origem a diferentes teoremas, todos igualmente consistentes. De acordo com isso, Rawls não pretende que sua concepção da situação ou posição original tenha uma validade necessária e

⁵ Cf., também a esse respeito, Rawls (1971, p. 21).

universal intrínseca, do mesmo modo que a geometria euclidiana não a possui. Pelo contrário, a validade ou plausibilidade dos seus princípios de justiça depende das consequências supostamente “filosoficamente interessantes do ponto de vista moral”, a saber, depende de darem conta melhor que outras teorias alternativas dos juízos ordinários sobre o justo em torno do quais há um consenso, do mesmo modo que a “superioridade”, digamos assim, da geometria euclidiana não está em outra coisa senão no fato dela estar em maior conformidade com a experiência ordinária cotidiana do que o estão as geometrias alternativas.

Breves considerações sobre a linguística de Chomsky

A linguística de Chomsky surgiu e se desenvolveu como uma reação contra uma determinada escola de linguistas, o estruturalismo americano, que não deve ser confundido com o estruturalismo europeu, principalmente com o ligado ao nome de Saussure, e ao behaviorismo, cujos pressupostos teóricos eram compartilhados por Bloomfield, um dos mais importantes representantes do estruturalismo linguístico norte-americano. A seguir, procederemos a uma breve exposição dos objetivos e métodos característicos do estruturalismo americano, assim como da influência que recebeu do behaviorismo, com vistas a fazer ressaltar melhor por contraste a novidade presente na proposta de Chomsky.

Historicamente falando, o estruturalismo norte-americano deve sua origem às investigações acerca das línguas indígenas norte-americanas, tais como podem ser encontradas no *Manual das Línguas Indígenas Americanas*, de 1911, cuja “Introdução” fora escrita pelo renomado antropólogo Franz Boas. Tendo por objetivo descrever o mais exhaustivamente possível a estrutura das línguas indígenas do continente americano, que já àquela época estavam em vias de extinção, tornam-se imediatamente compreensíveis o caráter eminentemente prático e o sentido de urgência em catalogar, descrever e analisar línguas que estavam se perdendo. E, em conformidade com o espírito de uma linguística que se pretendia científica e autônoma, os linguistas daquela época esforçavam-se por evitar a projeção de intuições subjetivas e pessoais, suas ou dos próprios falantes, sobre seu objeto de estudo.

De acordo com isso, a etapa inicial da investigação linguística deveria consistir na elaboração, com base na experiência, de catálogos os mais extensos possíveis de registros linguísticos, ou seja, na elaboração de uma **lista** ou **corpus** de sentenças e proferimentos da

língua a ser estudada. O linguista estruturalista colocava-se diante desse *corpus* de proferimentos de uma língua dele desconhecida como diante um emaranhado de sons aparentemente desconexos, mas em cuja base supunha haver regularidades que deveriam ser descobertas. É importante salientar que os estruturalistas se debruçavam sobre um *corpus* de proferimentos de línguas nativas indígenas como algo que lhes era desconhecido, e que, nesse processo de descobrimento das regras, o próprio falante nativo não era consultado, ou seja, as **intuições linguísticas** deste último não eram levadas em conta. A intervenção do falante só ocorria no momento do fornecimento dos dados a serem estudados, ou seja, no proferimento de sentenças que constituíam o *corpus*.

Ora, enquanto o estruturalismo tinha como objeto de estudo o *corpus* linguístico de uma língua em particular, tendo por objetivo classificar os elementos do *corpus*, a linguística de Chomsky tem como objeto o conhecimento que o falante possui sobre como gerar e compreender frases, ou seja, a sua **competência linguística**. O que fez com que Chomsky tivesse chegado a essa concepção sobre o objeto da teoria linguística foi a constatação, segundo a qual uma das características mais marcantes da linguagem humana é a **criatividade** ou a sua “abertura ao infinito”. Nas palavras de Chomsky (2002, p.52),

(...) man has a species-specific capacity, a unique type of intellectual organization which cannot be attributed to peripheral organs or related to general intelligence and which manifests itself in what we may refer to as the “creative aspect” of ordinary language use – its property being both unbounded in scope and stimulus-free.

Assim, a criatividade da linguagem se manifesta na **capacidade**, de que são dotados os falantes e usuários nativos de uma língua, de **gerar e compreender um número indefinidamente extenso de frases que jamais ouviram antes e que talvez jamais tenham sido proferidas por alguém antes**. E essa capacidade composicional de formar e de compreender novas frases é por eles exercida, normalmente, sem que precisem ter **consciência explícita** disso, i.e. de uma maneira irrefletida. Desse modo, não é preciso haver uma consciência explícita das regras gramaticais que presidem à composição das frases. Como se pode ver na citação acima, para Chomsky, esse domínio criativo da linguagem é uma característica única dos seres humanos, ele é específico da espécie. Sistemas de comunicação empregados por outras espécies não apresentam essa característica de estarem “abertos ao infinito”. É verdade que abelhas, por exemplo, são capazes de comunicar a distância entre a fonte do néctar e a colméia por meio da diferença de intensidade de seus movimentos

corporais, onde o parâmetro da intensidade dos movimentos está sujeito a uma variação contínua e infinita (Lyons, 1975, p. 25). Ora, na linguagem humana também está presente esse tipo de variação de intensidade no modo como podemos pronunciar uma palavra. Porém, a criatividade em questão, unicamente presente na linguagem humana, não diz respeito à possibilidade de variação contínua dos parâmetros de um sinal no sistema de comunicação, diz antes respeito às infinitas possibilidades de combinação dos elementos discretos, de acordo com **regras** que constituem o sistema.

Eis por que Chomsky sustenta que, uma vez que toda e qualquer língua contém um **número infinito** de frases que podem ser geradas, qualquer *corpus*, ainda que contivesse tantas palavras quantas há em todos os livros publicados até o presente, representaria, mesmo assim, uma amostragem muito pequena de uma língua. Portanto, ao invés do objeto de estudo da linguística ser um conjunto de frases arbitrariamente selecionadas, o objeto apropriado do estudo deverá ser antes o **conhecimento subjacente** do falante da língua e que constitui sua competência linguística, que possibilita que ele produza e compreenda frases nunca antes por ele ouvidas. Com isso, o objetivo da pesquisa deixa de ser uma mera classificação dos elementos através de conjuntos de operações sobre um *corpus* de proferimentos, e passa a ser uma elaboração de uma **teoria** que dê conta de um número infinito de frases de uma língua natural. Tal teoria deveria ser capaz de mostrar quais sequências de palavras podem ser consideradas frases bem formadas do ponto de vista das intuições dos falantes nativos, ou seja, de acordo com o **senso de gramaticalidade** desses falantes.

Desse modo, o objetivo da linguística é tornar compreensível a possibilidade de produção de um número infinito de frases pelos falantes, ou seja, dar conta da competência linguística dos usuários da linguagem, mantendo, contudo, a pretensão de ainda ser uma ciência empírica. Assim, a experiência e a experimentação têm um papel assegurado no seu modo de procedimento, porém, de acordo com Chomsky, somente sob condições **idealizadas**. Na linguística desenvolvida por Chomsky, o que corresponde aos dados empíricos característicos de uma ciência empírica é o conjunto dos proferimentos reais, realizados no tempo e no espaço pelos falantes de uma língua, ou o que ele chama de **performance** dos falantes. Mas, segundo ele, o objetivo do linguista é buscar extrair as regras que subjazem à performance dos falantes, regras que no seu conjunto constituem a sua competência. Segundo

Chomsky, a explicitação das regras subjacentes que constituem a competência dos falantes só pode ser alcançada na medida em que os dados empíricos, que constituem a performance, são encarados sob condições idealizadas, ou seja, purificados dos entraves representados pelos fatores extralinguísticos. Pois a performance dos falantes, por ser constituída de ocorrências como outras quaisquer na natureza, estão muitas vezes submetidas a fatores extralinguísticos, por exemplo, fatores psicológicos, como stress e cansaço, ou mesmo físicos, como barulho e calor excessivos, que explicam por que vez por outra somos levados a cometer erros ao falar. Contudo, esses erros cometidos em tais circunstâncias não indicam que haja perda de competência por parte dos falantes, que é o que interessa ao linguista. Em suma, o linguista não pode tomar a totalidade do *corpus* de proferimentos da língua a ser estudada como tendo um valor homogêneo. Ele precisa eliminar desse *corpus* todos os proferimentos que um **falante nativo colocado em circunstâncias ideais** rejeitaria como não-gramaticais.

Sem dúvida, semelhante estratégia de idealização das situações de performance pareceria aos linguistas estruturalistas não passar de um artifício especulativo, inaceitável para uma linguística tomada como ciência dos fatos linguísticos. Pois, afinal, como é possível determinar as condições em que se encontra esse suposto falante nativo ideal? Além disso, esse procedimento pareceria levar a uma concepção errônea da tarefa da linguística: em lugar de ser uma **descrição** das regras que de fato presidem uma língua, ela passaria a conter **prescrições** sobre o que seria falar corretamente essa língua. Entretanto, como observa Lyons (1975, p. 36),

the view that all the utterances of a native speaker of a language are equally correct, and are proved to be so by the sole fact of their having been uttered, although it is a view that has often been maintained by linguists of an empiricist bent, is in the last resort, untenable. And Chomsky is clearly right to claim for linguistics the same right to disregard some of the “raw data” as is accepted as normal in other sciences. There are, of course, serious problems, both practical and theoretical, involved in deciding what constitute extraneous or linguistically irrelevant factors (...).

Chomsky mostrou que os métodos estruturalistas de classificação não podem dar conta de explicar as relações internas das frases ou as relações que diferentes frases têm uma com a outra. O que verificamos nas assim chamadas teorias gramaticais é uma imensa quantidade de dados, associados às numerosas regras *ad hoc*, mais ou menos artificiais, que não nos oferecem compreensão da estrutura interna e do funcionamento interno da língua. As regras apenas espelham a estrutura superficial de uma gramática, mas não a sua **estrutura**

profunda (*deep structure*). Em inglês, por exemplo, são bem conhecidos os exemplos frequentemente aduzidos por Chomsky para ilustrar isso, a saber ⁶, a frase: “*John is easy to please*” (“João é fácil de agradar”), e a frase: “*John is eager to please*” (“João está ansioso por agradar”). De acordo com a gramática tradicional que aprendemos na escola, as duas frases são idênticas quanto à sua estrutura superficial. Cada frase apresenta a seguinte sequência: substantivo – verbo auxiliar – adjetivo – verbo no modo infinitivo. Porém, a despeito dessa similaridade estrutural superficial, as duas frases são sintaticamente bem diferentes. No caso de (1) “*John*” funciona como o objeto direto do verbo “*to please*”, e o significado da frase é que é fácil agradar a *John*. Em contrapartida, na frase (2) “*John*” funciona como sujeito do verbo “*to please*”, e com ela se quer dizer que *John* está ansioso por agradar alguém⁷.

Outro aspecto que o estruturalismo norte-americano também não consegue explicar diz respeito à existência de certos tipos de frases ambíguas, onde a ambiguidade não se deve às palavras que compõem as frases, mas à própria estrutura sintática das frases. Mais uma vez, faremos uso de dois exemplos já clássicos para explicar esse caso. Consideremos as frases (1) “*I like her cooking*” (“Eu gosto dela cozinhando”) e (2) “*The shooting of the hunters is terrible*” (“A matança dos caçadores é terrível”). Ora, no primeiro caso, tanto em português quanto em inglês, encontramos as mesmas ambiguidades. Podemos interpretar a frase (1) obtendo com ela os seguintes significados: que eu gosto do que ela cozinha; que eu gosto do modo como ela cozinha; que eu gosto do fato de que ela cozinha; e, até mesmo, o que é um tanto sinistro, que gosto do fato de que ela está sendo cozida. Já em (2), teríamos que optar por uma tradução de “*shooting*”. De acordo com o dicionário *Collins Cobuild*, esse substantivo pode significar tanto uma ocasião onde alguém é morto com uma arma de fogo, quanto a caçada de animais com armas de fogo, como parte de uma prática esportiva. Em português, por sua vez, “matança” indica uma prática criminosa de matar alguém, e “caçada” uma prática esportiva ou a busca por alguém a fim de matá-lo (se optássemos simplesmente por “tiroteio”, teríamos o sentido apenas de que os caçadores praticam o ato de atirar, eliminando assim a ambiguidade). Portanto, optamos por interpretar o substantivo “*shooting*” por matança ou caçada, e desta maneira, encontramos a mesma ambiguidade que é observada

⁶ Forneceremos a tradução de cada uma das frases, mas vale lembrar que devemos prestar atenção à sintaxe das frases em inglês, pois, quando as traduzimos para o português, perdemos diferenças estruturais.

⁷ Em português as diferenças não são claras nesses casos devido ao uso das preposições “de” e “por”.

em inglês. Assim aquela frase pode significar, dentre outras coisas, que é terrível o fato de que os caçadores estejam sendo mortos; que é terrível o modo como os caçadores estão sendo mortos; ou mesmo que os caçadores matam de forma terrível. Uma outra possibilidade de significado para essa frase no inglês, que não ocorre no português, é que os caçadores são péssimos atiradores, se interpretarmos “*shooting*” como designando o ato de atirar.

De acordo com Searle (1974, p. 5), tais frases sintaticamente ambíguas constituem um teste crucial para qualquer teoria sintática. É importante acentuar que as frases consideradas acima não são, de maneira nenhuma, frases complexas ou rebuscadas. Qualquer falante nativo de uma ou da outra língua iria facilmente compreender os diferentes significados possíveis inerentes a elas. O que não é tarefa fácil é dar conta, teoricamente, da possibilidade desses diferentes significados. Pois o significado de qualquer frase é determinado pelos significados das palavras componentes (ou morfemas) e por sua organização sintática. Como dar conta de explicar esses casos, onde não há palavras ambíguas, mas significados tão distintos? Os linguistas estruturalistas nem sequer tomam conhecimento de tais casos, eles, simplesmente, os ignoram. Por levar em conta tais casos, Chomsky veio a afirmar que as estruturas aparentes dessas frases, na verdade, ocultam diferentes estruturas subjacentes e que, portanto, essas frases contêm várias estruturas sintáticas diferentes. Foram essas considerações que o levaram a introduzir a distinção entre estruturas superficiais e profundas das frases.

Rawls imitando Chomsky

No § 9 de seu *A Theory of Justice*, Rawls assume explicitamente que pretende proceder metodologicamente em analogia ou paralelo com o modo de procedimento metodológico adotado por Chomsky em sua linguística (p. 46, nota de rodapé). Desse modo, não surpreende que as expressões utilizadas por Rawls para caracterizar seus objetivos sejam tomadas emprestadas ao colega linguista (Rawls, 1971, p. 46).

Let us assume that each person beyond a certain age and possessed of the requisite intellectual capacity develops a **sense of justice** under normal social circumstances. We acquire a skill in judging things to be just and unjust, and in supporting these judgments by reasons. (...) Clearly, this moral capacity is extraordinarily complex. To see this it suffices to note the **potentially infinite number** and variety of judgments that we are prepared to make. (grifado por mim)

Assim, o ponto de partida de Rawls é o senso de justiça, assim como o ponto de partida de Chomsky é o senso de gramaticalidade. Em evidente analogia com a aquisição de uma língua e do correspondente senso de gramaticalidade, o senso de justiça é concebido por Rawls como uma capacidade ou habilidade socialmente adquirida que se manifestaria como capacidade de gerar um número potencialmente infinito de juízos sobre o justo. Assim, o senso de justiça caracterizar-se-ia por algo análogo à acima mencionada criatividade da linguagem humana.

Isso posto, Rawls procede então à caracterização do objetivo de sua teoria moral (p. 46).

Now one may think of moral philosophy at first (...) as the attempt to **describe** our moral capacity; or, in the present case, one may regard a theory of justice as **describing our sense of justice**. This enterprise is very difficult. For by such a description is not meant simply a **list** of the judgments on institutions and actions that we are prepared to render (...). Rather, what is required is a formulation of a set of principles which, when conjoined to our beliefs and knowledge of the circumstances, would lead us to make these judgments (...). (grifado por mim)

Desse modo, o objetivo de uma teoria da justiça não deve ser de modo algum a elaboração de uma **lista** ou **corpus** de juízos sobre o que é justo, como num catálogo fechado, do mesmo modo que o objetivo da linguística de Chomsky não é a elaboração ou registro de um **corpus** de proferimentos. Ambos estão antes interessados nos **princípios** que permitem **gerar** sejam os juízos sobre o justo, sejam os proferimentos linguísticos, numa palavra, ambos estão interessados nos princípios que **subjazem à competência** de fazer juízos sobre o justo e proferimentos linguísticos. Como vimos, Chomsky está interessado na *deep structure* ou “gramática profunda” que, em última análise, constitui a competência linguística, ao passo que Rawls está interessado nos “princípios profundos” da justiça, que, em última análise, constituem a competência pra fazer juízos sobre o justo. Note-se ainda que, do mesmo modo que os eventuais erros ou vacilações num ato de performance linguística não acarretam nenhum prejuízo à complexa competência do falante nativo, Rawls sustenta que “the fact that we often do not know what to say, and sometimes find our minds unsettled [in judging things to be just or unjust], does not detract from the complexity of the capacity we have” (p. 46).

Mas a descoberta dos “princípios profundos” da justiça não é uma tarefa fácil, como explica Rawls, mais uma vez numa comparação com a linguística (p. 47).

A useful comparison here is with the problem of describing the sense that we have for sentences of our native language. In this case the aim is to characterize the ability to recognize well-formed sentences by formulating clearly expressed principles which make the same discriminations as the native speaker. This is a difficult undertaking which, although still unfinished, is known to require theoretical constructions that far outrun the ad hoc precepts of our explicit grammatical knowledge. A similar situation presumably holds in moral philosophy. There is no reason to assume that our sense of justice can be adequately characterized by familiar common sense precepts, or derived from the more obvious learning principles. A correct account of moral capacities will certainly involve principles and theoretical constructions which go much beyond the norms and standards cited in everyday life (...) Thus the idea of the original position and of an agreement on principles there does not seem too complicated or unnecessary.

Assim, a teoria da justiça deve checar os princípios da justiça por ela propostos, tendo como pedra de toque os juízos ordinários sobre o justo, do mesmo modo que a linguística deve checar os princípios que propõe serem os constituidores da competência linguística, tendo como pedra de toque as discriminações feitas pelo falante nativo. E do mesmo modo que o linguista tem de ir além da gramática superficial, como a que aprendemos na escola, para poder dar conta de ambiguidades estruturais frasais profundas, como as que vimos acima, o teórico da justiça têm de produzir “construções teóricas e princípios” muito distantes dos “preceitos familiares ao senso comum”, ou seja, da nossa “gramática moral aprendida na escola do senso comum”, para dar conta dos juízos sobre o justo, por assim dizer, “bem-formados”.

Mas com base em quais critérios o teórico da justiça pode selecionar no interior dos juízos sobre o justo efetivamente realizados os que são “bem-formados”? Esse é o problema análogo ao enfrentado por Chomsky em seu intento de selecionar no interior das performances linguísticas realizadas no tempo e no espaço quais proferimentos devem contar como corretas manifestações da competência linguística. Ora, como vimos, a solução dada por Chomsky está em encarar a performance, que pode ser deturpada por fatores extrínsecos às regras gramaticais, sob circunstâncias **ideais**. Buscando então imitar o colega linguista, Rawls assume como ponto de partida não juízos quaisquer, mas **juízos sobre o justo feitos no equilíbrio da reflexão**, juízos feitos em circunstâncias apropriadas ou, podemos dizer também, **idealizadas**, a saber, aquelas que caracterizam a posição original (o famoso “véu da ignorância”), nas quais a capacidade de fazer juízos sobre o justo pode ser avaliada em sua pureza e sem a intromissão de fatores estranhos que levem a distorções e desvios. Assim, quando Rawls afirma que “a conception of justice characterizes our moral sensibility when

the everyday judgments we do make are in accordance with its principles” (p. 46), ele não está pretendendo que a correção dos princípios propostos pela teoria da justiça dependa da sua conformidade aos juízos sobre o justo efetivamente feitos, mas, antes, que tais juízos só devem ser levados em conta pela teoria na medida em que se conformam aos princípios de justiça propostos, ou seja, na medida em que são feitos no equilíbrio da reflexão, como fica claro na seguinte passagem (p. 48).

From the standpoint of moral philosophy, the best account of a person’s sense of justice is not the one which fits his judgments prior to his examining any conception of justice, but rather the one which matches his judgments in reflective equilibrium.

Ao adotar esse procedimento de idealização, Rawls acaba topando com um problema análogo ao encontrado por Chomsky. Como vimos, em sua tentativa de estabelecer uma linguística descritiva não tanto da performance real, mas da competência dos falantes, Chomsky acaba se tornando suspeito de enveredar por uma linguística normativa, o que, de certo modo, é inescapável. Analogamente, se Rawls se propõe “to describe our moral capacity”, na medida em que se manifesta não tanto nos juízos sobre o justo que efetivamente fazemos, mas “in judgments in reflective equilibrium”, ou seja, nos juízos que **deveríamos** fazer em condições ideais, é inevitável que ele introduza considerações normativas em sua teoria.

3 Críticas à tentativa de analogia entre Linguística e Filosofia Moral

Essa tentativa por Rawls no sentido de estabelecer uma analogia ou paralelo entre filosofia moral e linguística esbarra em sérios problemas, que exporemos brevemente.

Na sequência da exposição de suas considerações metodológicas, o próprio Rawls observa, embora com alguma hesitação, que há uma importante diferença entre linguística e filosofia moral. Pois, afirma Rawls (1971, p 49),

moral philosophy is socratic: we may want to change our present considered judgments once their regulative principles are brought to light. (...) A knowledge of these principles may suggest further reflections that lead us to revise our judgments. (...) While we may not expect a substantial revision of our sense of correct grammar in view of a linguistic theory the principles of which seem especially natural to us, such a change is not inconceivable, and no doubt our sense of grammaticalness may be affected to some degree anyway by this knowledge.

A filosofia moral parte de certas opiniões ou juízos sobre o justo visando estabelecer os princípios que lhes subjazem, mas, em virtude desse aspecto “socrático ou dialético”, pode

ser que, confrontados com concepções ou princípios de justiça alternativos, os indivíduos judicantes concluem pela necessidade de revisão de suas opiniões ou juízos sobre o justo, num processo aberto ao infinito. Por outro lado, apesar de Rawls apenas sugerir e não afirmar categoricamente, não faz sentido falar numa ‘linguística socrática’, não é de se esperar que o falante nativo venha a revisar o seu senso de gramaticalidade diante da apresentação de princípios alternativos por parte do linguista. Este último caso está mais próximo da situação concebida pelo próprio Rawls sobre o que acontece na física (p. 49).

(...) there is a contrast, say, with physics. (...) if we have an accurate account of the motions of the heavenly bodies that we do not find appealing, we cannot alter these motions to conform to a more attractive theory. It is simply good fortune that the principles of celestial mechanics have their intellectual beauty.

Ora, nós também não podemos alterar o fato de que a frase “*John is easy to please*” é, na sua estrutura profunda, distinta da frase “*John is eager to please*”, apesar da semelhança gramatical aparente, e servimo-nos efetivamente dessa diferença intuitivamente percebida para construir uma teoria que dê conta dela, e não para revisar ou corrigir nossa intuição.

Por mais que Rawls hesite em reconhecer, há uma intransponível diferença no modo de proceder das duas teorias. Na teoria moral de Rawls, os juízos sobre o justo são feitos pelo indivíduo à luz de **princípios** que o último **reconhece** serem válidos. Desse modo, quando o indivíduo procede a uma revisão de seus juízos, ele o faz como consequência de uma revisão dos **próprios princípios** até então aceitos por ele. É por isso que a teoria moral proposta por Rawls pode vir a ensinar algo aos indivíduos dotados de um senso de justiça, já que ela busca estabelecer princípios de justificação dos juízos. Mas isso significa, entre outras coisas, que o senso de justiça, pelo menos tal como ele se manifesta nos juízos concretamente realizados, **não é a pedra de toque** da teoria moral de Rawls, diferentemente do senso de gramaticalidade, que é de fato a pedra de toque da linguística de Chomsky. Pois não faz sentido supor que o linguista venha a se propor fazer uma revisão do senso de gramaticalidade, ou, em última análise, dos princípios ou regras que dão conta dele, nem mesmo quando o falante comete desvios desses princípios e regras. Pelo contrário, o linguista se proporá antes expor os últimos de modo que fique claro para o falante porque ele cometeu um desvio de princípios e regras que, contudo, ele próprio reconhece como presidindo sua prática. Por isso, também não faz sentido supor que “nosso senso de gramaticalidade possa ser afetado pelo conhecimento dos princípios que o constituem”, como sugere Rawls. Como foi

visto, o uso de uma língua ocorre com uma consciência tácita por parte do nativo das regras que o presidem, não necessitando da explicitação dessas regras por parte do linguista e nem podendo se modificar em virtude dessa explicitação. Em suma, se Rawls admite a possibilidade de revisão dos juízos por parte do indivíduo, isso significa que o senso de justiça não é de fato a pedra de toque da teoria moral, ao passo que o senso de gramaticalidade do falante é de fato a pedra de toque do linguista.

Porém, o fundamental nessa discussão é a suposição expressa por Rawls, segundo a qual “uma teoria moral é uma teoria como outra qualquer”. Rawls não se dá conta de que os “fatos” de que deve dar conta uma teoria moral não são fatos quaisquer, o que faz com que uma teoria moral não possa ser como uma teoria qualquer. Com efeito, Rawls passa por cima de uma outra importante e vital diferença, dessa vez no que tange aos fenômenos em que se manifesta o próprio senso de justiça, em comparação com os fenômenos em que se manifesta a competência linguística. Pois o senso de justiça se manifesta em opiniões ou **juízos** sobre o justo, com os quais, segundo o próprio sentido de “juízo”, o julgante ergue uma **pretensão de validade objetiva** ou de **correção**.⁸ Em contraposição a isso, o linguista está interessado, por exemplo, nas regras sintáticas que presidem os proferimentos linguísticos em geral, independentemente da natureza dos atos de fala feitos com eles, por exemplo, se se trata de asserções com pretensão de verdade, de expressão de desejos ou imperativos etc. Ora, juízos, pelo fato de erguerem uma pretensão de validade ou de correção, remetem para um teste de sua correção ou **justificação**, teste que deve ou só pode ser feito à **luz de princípios**. Desse modo, uma teoria da justiça só pode se constituir como uma teoria dos **princípios de justificação** dos juízos sobre o justo, como uma teoria que busca não tanto mostrar que seus princípios são adequados ou correspondem aos “fatos”, mas, sim, inversamente, mostrar se e em que medida os “fatos”, i.e. os juízos sobre o justo, correspondem aos princípios de justificação. É por isso que, diferentemente do que ocorre na linguística, uma reflexão e explicitação dos princípios que estão na base dos juízos pode levar a uma revisão desses juízos, na medida em que seus próprios princípios não puderem ser justificados pela teoria moral.

Eis por que concordo com Tugendhat quando ele sugere que o que Rawls caracteriza como sendo seu objetivo aplica-se a uma teoria moral feita em terceira pessoa, como é o caso

⁸ Inspiro-me aqui em Tugendhat (1984, p. 16).

de uma descrição sociológica ou antropológica de uma concepção de justiça de um determinado grupo ou povo. De fato, como escreve Tugendhat (1984, p. 17), numa semelhante teoria,

como em qualquer teoria empírica, são os princípios com caráter de hipóteses que têm de ser postos à prova nos juízos morais daquelas pessoas, cujo senso de justiça está sendo investigado. Contudo, naturalmente, semelhante teoria não é uma teoria sobre o que é justo, mas sobre o que as pessoas que estão sendo investigadas tomam por justo.

Contudo, não concordo com Tugendhat na afirmação de que estaria aí a razão pela qual não é de se esperar uma revisão dos dados de que deve dar conta o linguista, i.e. do senso de gramaticalidade, em contraposição à teoria moral. Segundo Tugendhat, seria o “aspecto socrático” da teoria moral, a saber, o fato de que ela tem de ser feita em perspectiva de primeira e segunda pessoas, e não na perspectiva de terceira pessoa, como é o caso da linguística, que explicaria por que podemos vir a revisar nossos juízos sobre o justo. “Pois, prossegue ele, é evidente que somente quando os dados [i.e. os juízos sobre o justo] pertencem à mesma pessoa que faz a teoria, é possível que aqueles se modifiquem à luz dos princípios que a teoria estabelece” (Tugendhat, 1984, p. 13).

Se a interpretação de Tugendhat estivesse correta, então seria concebível que o linguista viesse a proceder a uma revisão do seu próprio senso de gramaticalidade quando fizesse uma teoria sobre as regras que presidem sua própria língua, o que me parece completamente falso. A diferença de situação se deve antes ao fato de que, no caso da linguística, como tenho salientado, os dados efetivamente constituem a pedra de toque última da teoria. Os dados de que deve dar conta a teoria são proferimentos feitos segundo regras convencionalmente estabelecidas, regras que poderiam ser diferentes, mas que de fato constituem, do modo como são, a competência do falante nativo. No caso da linguística, o teste de correção incide sobre os princípios ou regras estabelecidos pela teoria buscando mostrar sua adequação aos dados de que se pretende dar conta, e não faz sentido perguntar pela correção dos próprios dados e princípios ou regras em si mesmos. Em contraposição a isso, na teoria moral, os dados são juízos sobre o justo, juízos que erguem uma pretensão de validade objetiva ou de correção, porque fundados em princípios, para os quais, em última análise, é simultaneamente erguida uma pretensão de validade objetiva. Ou seja, diferentemente do que ocorre na linguística, ao julgar sobre o que é justo erguemos a pretensão de que os juízos e os princípios que estão na sua base são em si mesmos corretos.

Isso significa, no meu modo de ver, que uma teoria da justiça não pode escapar de tentar empreender uma **fundamentação última** dos princípios dos juízos sobre o justo.

Outro ponto extremamente problemático na tentativa de analogia entre linguística e teoria moral está na heterogeneidade completa dos fatores que podem interferir na performance, ou seja, que levam a distúrbios e distorções, ora num juízo sobre o justo, ora num proferimento linguístico. No caso da performance linguística, o que produz desvios da norma são fatores **extralinguísticos**, fatores **linguisticamente neutros**, como fatores psicológicos, ambientais, sociais etc., e não fatores positivamente contrários à boa performance linguística. Em contraposição a isso, no caso dos juízos sobre o justo, o que causa esses desvios são fatores **positivamente contrários** à justiça, são fatores **não-neutros** do ponto de vista **moral**, a saber, a perspectiva e a visão unilateral particular de um indivíduo, que deve ser corrigida pela avaliação de seus juízos à luz dos princípios da justiça como *fairness*. Em suma, no caso dos juízos sobre o justo, o que leva a distorções e desvios na performance são condições francamente opostas à justiça, como, por exemplo, a “atenção excessiva aos nossos próprios interesses” (Rawls, 1971, p. 47), que por isso mesmo devem ser postas entre parênteses na situação caracterizada pelo “véu da ignorância”.

Mencionamos acima que Rawls rejeita cabalmente as abordagens analíticas características da metaética, por exemplo, pelo fato de supostamente não serem capazes de dar conta de problemas substantivos. Talvez resida aí toda a sua dificuldade em encontrar o método adequado a uma teoria moral. Na verdade, talvez Rawls tivesse podido, por assim dizer, deixar de lado esse preconceito, se tivesse atentado para o procedimento adotado por Kant, por exemplo, na primeira seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Com efeito, como se sabe, Kant parte dos juízos morais ordinários como algo dado e busca estabelecer a **forma** desses juízos. E isso é feito mediante análise dos conceitos presentes nos juízos e expressões correspondentes, como “dever”, “bom em sentido moral”, “respeito” etc, ou seja, mediante um procedimento metaético. Entretanto, ao final da primeira seção, tendo por base aquelas análises conceituais, Kant termina por estabelecer a fórmula da lei moral universal ou critério da moralidade das máximas e normas, que, de certo modo, permite resolver problemas substantivos. Desse modo, não é plausível proceder a uma comparação entre uma teoria moral e uma teoria empírica qualquer, como a linguística. Pois, como

mostrou Kant, o procedimento adotado pela filosofia moral é o de **formalização**. Em contrapartida, em toda ciência empírica, como também o é a linguística, o procedimento adotado é o da **generalização indutiva**.

Referências

AZEVEDO, M.C. *A Escolha dos Princípios de Justiça na Obra 'Uma Teoria da Justiça', de John Rawls*, tese de doutorado apresentada ao Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, Campinas, 2007.

CHOMSKY, N. *Cartesian Linguistics: A Chapter in the History of Rationalist Thought*, New York: Harper and Row, 2002.

BECK, L.W. Can Kant's synthetic judgments be made analytic?, in: *Kant, A Collection of Critical Essays*, Robert Paul Wolff (ed.), Notre Dame, University of Notre Dame Press, , 1968.

KANT, I. *Kritik der reinen Vernunft*, Hamburg: Felix Meiner Verlag, 1976.

_____. *Crítica da Razão Pura*, Valério Rohden, Udo Moosburger (trads.), in: "Os Pensadores", São Paulo: Abril, 1983.

_____. *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*, Stuttgart: Reclam, 1984.

_____. *Prolegomena zu einer jeden künftigen Metaphysik, die als Wissenschaft wird auftreten können*, Stuttgart: Reclam, 1989.

_____. *Untersuchung über die Deutlichkeit der Grundsätze der natürlichen Theologie und der Moral*, in: *Werke*, Band 2, Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1983.

KEMP-SMITH, N. *Commentary to 'Kant's Critique of Pure Reason'* , New York: Humanities, 1995.

LYONS, J. *Chomsky*, London: Fontana, 1975.

O'NEILL, O. The Method of A Theory of Justice, in: *Eine Theorie der Gerechtigkeit*, Otfried Höffe (ed.), Berlin: Akademie Verlag, 1998, pp. .

RAWLS, J. *A Theory of Justice*, Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1971.

SEARLE, J. Chomsky's Revolution in Linguistics. In: *On Noam Chomsky: Critical Essays*, ed. Gilbert Harman. New York: Anchor Press, pp. 2-33, 1974.

TUGENDHAT, E. Bemerkungen zu Rawls "Eine Theorie der Gerechtigkeit, in: *Probleme der Ethik*, Stuttgart: Reclam, 1984, pp. 10-32.